



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.612.986/0001-13**

**LEI Nº 435/2024**

**MODIFICA O ARTIGO 14º DA LEI Nº 410/2023 DO  
MUNICÍPIO DE LOGRADOURO - PB.**

O Prefeito Municipal de Logradouro - PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 14º da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Logradouro - PB, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 - Os servidores efetivos previstos nesta Lei serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.”

**Art. 2º** - Esta Emenda à Estrutura Administrativa da Câmara Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB,  
em 19 de março de 2024.

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**

Prefeito Constitucional